



PORTARIA Nº 603, DE 16 ABRIL DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM
RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0000020-71.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº **0000020-71.2019.8.02.0073**

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Maxwell Firmino de Oliveira, analista judiciário, para apurar possível de conduta infracional por infrigência do dever de agir, na fiscalização das atividades de servidor subordinado, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0000020-71.2019, que pode configurar o cometimento das faltas funcionais previstas no art. 118, I, da Lei nº 5.247/1991.

Art. 2º Designo o juiz auxiliar Antônio Rafael Wanderley Casado e os servidores Luciana Lima Santos e Paulo Augusto Vasconcelos de Lyra para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.



Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de abril de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça